



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO EDITAL PROEXCE/UFMA Nº 019/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2. DA OFERTA DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 - Inglês (09 módulos de 60h/aula) - 400 vagas.
- 2.2 - Francês (08 módulos de 60h/aula) - 100 vagas.
- 2.3 - Espanhol (06 módulos de 60h/aula) - 80 vagas.
- 2.4 - Alemão (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.5 - Libras (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.7 - Japonês (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

- 3.1 Os alunos veteranos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, desde que efetue sua rematrícula do dia **18/06/2018 ao dia 28/06/2018**. Após essa data, o valor da referida taxa será **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;
- 3.2 Os novos alunos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;
- 3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos (de diferentes idiomas) por semestre, pagarão uma taxa adicional única semestral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por cada módulo;
- 3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do Maranhão, em agências **do Banco do Brasil**. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.
- 3.5 O valor da semestralidade **não** inclui o material didático. Sua aquisição é obrigatória e de responsabilidade do aluno, indispensável para o acompanhamento das aulas.
- 3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou em outro estabelecimento comercial. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser(em) cursado(s). O material didático é



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

obrigatório para a conclusão da matrícula e indispensável para a efetivação da matrícula.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas para os alunos veteranos serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 19:00 e aos sábados de 08:00 às 11:30, no período de **18.06 a 28.06.2018**. E no período de **02.07 a 13.07.2018** para alunos novos. Fones para contato: 3272-9350 / 98838-1983 /98227-3988;

4.2 As matrículas somente serão efetivadas após a apresentação do pagamento da taxa de inscrição (GRU) e de um comprovante de aquisição de material didático;

4.3 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula. Portanto, não haverá reserva de vagas;

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação de material didático, ou comprovante de aquisição do mesmo.

5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que têm conhecimento dos idiomas ofertados por este Projeto de Extensão poderão fazer teste de nivelamento, agendando via telefone, a partir do dia **02/07/2018**

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.

6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - Em caso de cancelamento ou desistência por parte do aluno, em hipótese alguma haverá devolução da quantia paga. Entretanto, o aluno terá o crédito assegurado referente ao valor pago no ato da matrícula, se o cancelamento ou a desistência ocorrer em até 07 dias da efetivação da matrícula. O crédito só poderá ser utilizado no semestre seguinte, desde que o aluno faça o teste de nivelamento.

7. DAS AULAS

7.1 As aulas terão início a partir de **03/08/2018** e término previsto em **15/12/2018**

7.2. O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, pois acarretará reprovação.

7.3. Em conformidade com a lei **LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**, não será permitida a utilização de Xerox do material didático em sala de aula.

7.4 As turmas somente serão consolidadas com, no mínimo, 10 alunos, podendo o valor da taxa de inscrição ser devolvido, caso o número de alunos inscritos seja inferior a essa quantidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

7.5 Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá efetuar o cadastro de digital na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;

7.6 Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, no endereço acima mencionado, em horários diversos que serão informados no ato da matrícula;

8. DOS CERTIFICADOS

8.1 Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela PROEXCE, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado).

8.2 Os certificados dos cursos expedidos por este projeto de extensão, por meio da Pró Reitoria de Extensão Cultura e Empreendedorismo - PROEXECE da UFMA se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luís/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.

10. CRONOGRAMA

| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | | HORÁRIO |
|--|-----------------------|--|
| Veteranos (alunos que cursaram o semestre 2018.1) | 18/06 a 28/06/2018 | <u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u> |
| Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2018.1 | 02/07 a 13/07/2018 | <u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u> |

São Luís, 18 de maio de 2018.

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo